



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: 02/2022

DELIBERAÇÃO AM Nº: 12/2022/AM

Reunião realizada em: 29/04/2022

PROPOSTA: Delib. CM Nº 1233/2022

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SETÚBAL - MANDATO 2021-2025.

PROPOSTA ANEXA
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	RF	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	17	10	6	2	1	1	1	38	APROVADA X
Contra									REJEITADA V
Abstenção									—

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO

31257
PROP
DEB
DIGEPE
AM



HS.M.
[Signature]
P

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 08/2022

PROPOSTA N.º 11.2022.DEB - DIGEPE

Realizada em 06/04/2022

DELIBERAÇÃO N.º 1233/2022

ASSUNTO: **CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SETÚBAL – MANDATO 2021-2025**

O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, permanecendo o Conselho Municipal de Educação como órgão institucional de intervenção das comunidades educativas em cada concelho, no reconhecimento do seu papel como instância territorial de consulta e reflexão sobre a política educativa. Tem por objeto a constituição dos Conselhos Municipais de Educação, regulando as suas competências, composição e funcionamento.

De acordo com o Decreto-Lei, o Conselho Municipal de Educação é uma instância de consulta que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo.

Deste modo, em consonância com os artigos 55º ao 61º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, bem como com o Regimento do Conselho Municipal de Educação de Setúbal, findo o mandato autárquico deve o município proceder a novo processo de constituição deste órgão.

Neste sentido, realizaram-se os procedimentos conducentes à constituição do Conselho Municipal de Educação de Setúbal.

Em conformidade com o artigo 58º, o Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal.

Assim proponho,

1. Que seja aprovada a constituição do Conselho Municipal de Educação de Setúbal para o mandato 2021-2025, de acordo com o artigo 58º, do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, integrando os seguintes representantes constantes no mapa abaixo mencionado:

Representantes	Nome
Presidente da Câmara Municipal	André Valente Martins
Vereadora do Pelouro da Educação	Carla Potrica Guerreiro
Presidente da Assembleia Municipal	Manuel Pisco Lopes
Juntas de Freguesia do Concelho	
Delegação Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo	Orlando Silvestre Fragata
Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional	Maria Teresa Mourão de Almeida
Diretora do Agrupamento de Escolas de Azeitão	Maria Clara Félix
Diretor do Agrupamento de Escolas Ordem de Sant'ago	Pedro Miguel Pereira Florêncio
Diretora do Agrupamento de Escolas Lima de Freitas	Dina Teresa Mestre Fernandes
Diretora do Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama	Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira
Diretor do Agrupamento de Escolas Luísa Todi	António Manuel Baptista Dias
Diretor do Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage	António Carlos Caetano
Diretor da Escola Secundária D. João II	Ramiro Augusto Caeiro de Sousa
Diretor da Escola Secundária de Bocage	Maria de Fátima Lopes
Diretor da Escola Secundária Dom Manuel Martins	Clemência Joana Eufémia Azinhal Funenga
Serviços públicos de saúde	Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida (Claudia Lizeth Ballesteros Quintero)
Serviços da segurança social	Centro Regional de Segurança Social de Setúbal (Isabel Bráz)
Serviços de emprego e formação profissional	Instituto de Emprego e Formação Profissional de Setúbal (Luísa Oliveira)
Serviços públicos da área da juventude e do desporto	Instituto Português do Desporto e Juventude (Eduarda Maria Gomes Marques)
Forças de segurança	Polícia de Segurança Pública (Óscar Fernandes Sanches)
Instituições Ensino Superior Público	Instituto Politécnico de Setúbal (Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos)
Representante dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas	Agrupamento de Escolas Luísa Todi (Maria de Fátima Forreta)
	Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage (Pedro Miguel Estrela Canas)
	Agrupamento de Escolas Lima de Freitas (Paula Alexandra Canas Mendonça Ribeiro)
	Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama (Ana Margarida Carrelo Cardoso)
	Agrupamento de Escolas de Azeitão (Maria Carmo Ribeiro Cruz Laia Franco)
	Agrupamento de Escolas Ordem de Sant'ago (Isabel Alexandra Machado Cunha)
	Escola Secundária Dom Manuel Martins (Isabel Maria Carvalho Leandro Gomes)
	Escola Secundária de Bocage (Maria Nazaré Souza Oliveira)
Escola Secundária D. João II (Luís Francisco de Castro Vicente Ferreira Monteiro)	

HS3
[Handwritten signature]

Docentes de Educação Pré-Escolar Público	Maria de Fátima Pitadas Fernandes
Docentes de Ensino Básico Público	Cláudia Cristina dos Santos Fernandes
Docentes de Ensino Secundário Público	Carlos Jorge Gomes Barranha Lima da Cunha
Educação e Ensino Básico e Secundário Privados	Academia de Música e Belas Artes Luísa Todi (Tiago Manuel Rodrigues Pereira)
Instituições Particulares de Solidariedade Social	Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Anunciada (Helena Isabel Herrera Ramos Ferreira)
Associações de Pais e Encarregados de Educação	Escola Secundária Sebastião da Gama (Rui Joice Silva Moreira)
	Escola Básica de Vila Nogueira de Azeitão (Filipa Rodrigues Pereira)
Associações de Estudantes	Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal (Rodrigo Rente)

2. Que seja remetida a presente deliberação à Assembleia Municipal, para que, de acordo com a alínea d), do ponto 1, do artigo 57º, seja eleito o presidente da Junta de Freguesia em representação das freguesias do concelho e, nos termos do artigo 58º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, seja nomeado o Conselho Municipal de Educação de Setúbal, para o mandato 2021/2025;

3. A apresentação desta proposta a deliberação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea s) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 58º, do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro;

4. Que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

CERTIFICA, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por três folhas, está conforme a Deliberação n.º 1233/2022 – Proposta n.º 11/2022 – DEB/DIGEPE – Constituição do Conselho Municipal de Educação de Setúbal - Mandato 2021-2025, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Setúbal de 06 de abril de 2022.-----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal.-----

-----Setúbal, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.-----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 193/2021/GAP, de 29/10/2021)

Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais

abp